



PREFEITURA DE  
**PEDRO II**

EDITAL Nº 001/2024

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-  
FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
PEDRO II - PI**

## **1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 – A prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí ,através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II.

1.2 – O Festival Cultural destina-se destina-se a população Cultural, promovendo e incentivando os valores culturais e sociais;

1.3 - A inscrição destina-se a contratação de empresa especializada para execução do **FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**.

## **2- OBJETO**

- 2.1. O presente Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, com a contratação de pessoa jurídica para executar: estruturas de palco, iluminação, som, gerador, ornamentação típica e contratação de músicos locais e regionais.
- 2.2. Constitui objeto deste Edital promover o **FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, onde terá a participação de músicos e cantores da região.
- 2.3. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.
- 2.4 Promover a integração da sociedade do município de Pedro II com a participação da população em geral

## **3-JUSTIFICATIVA**

3.1 - O Edital do **FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização do **FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.



PREFEITURA DE  
**PEDRO II**

#### 4. CRONOGRAMA :

28 DE JUNHO	Publicação do Edital
29 DE JULHO À 03 DE JULHO	Período de Inscrição
03 DE JULHO	Análise de documentação
04 DE JULHO DE 2024	Publicação da habilitação
04 DE JULHO A 05 DE JULHO	Período de recursos para propostas inabilitadas
05 DE JULHO	Publicação do resultado final
06 DE JULHO A 10 DE JULHO	Pagamento da Empresa
12.13 E 14 DE JULHO	Realização do Festival

#### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

##### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**5.1** - Poderão se inscrever neste edital pessoas Jurídica com comprovada na atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos;

##### 6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

**6.1** - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo email da secretaria de cultura: [sec.cultura.pii@gmail.com](mailto:sec.cultura.pii@gmail.com).

**6.2** - As inscrições começarão às 08h no horário de Brasília, a partir do dia **29 DE JUNHO**;

**6.3** - As inscrições no último dia **03 DE JULHO** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

**6.4** - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

**6.5** As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

**6.6** - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

##### 7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

**7.1** - Constituem parte integrante deste Edital o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** em anexo, a ser devidamente preenchido, bem como com a devida documentação abaixo.

**7.2** - Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações,



PREFEITURA DE  
**PEDRO II**

para possíveis confirmações;

**7.3-** – Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

## **8 - DOS CRITÉRIOS**

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 – Os incritos devidamente habilitados deverão Promover do **FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II**, com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para o **FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II**, previamente comunicada.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da **FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II**.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2** )

10.4 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para realização da **FESTIVAL JUNINO DE PEDRO II**, oriundo **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de**



PREFEITURA DE  
**PEDRO II**

**Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de Pedro II - PI.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Pedro II.

**PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA DE  
PEDRO II**



**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE LEGAL

NOME FANTASIA	
NOME	
RG	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
TELEFONE	
EMAIL	

OBSERVAÇÕES:

ANEXAR CÓPIAS DAS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);